

LEI Nº 1.465/2014

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro Próprio do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá do Quadro Próprio do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em percentual de 8% (oito por cento), a partir de 01 de abril de 2014, conforme anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1.465/2014

ANEXO I

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO
E EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

TABELA DE SALARIOS E DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
S A M A E D E I T A M B A R A C Á - P A R A N Á		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGOS	PADRÃO	SALÁRIO R\$
Auxiliar de Operação e Manutenção	1	704,68
Leiturista Auxiliar Administrativo	2	770,78
Agente de Manutenção	3	836,84
Assistente Administrativo	4	1.387,43
CARGOS EM COMISSÃO		
Encarregado de Seção Financeira e Contábil	CC3	985,77
Diretor Geral do SAMAE	CC1	1.636,44

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
03 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal